



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 052/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 354.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal em Exercício de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236100462.104000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Educação

33903000.0000 - Material de Consumo (117) R\$ 25.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

33903000.0000 – Material de Consumo (88) R\$ 30.000,00

1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 239.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

31901300.0000 – Obrigações Patronais (287) R\$ 5.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 25.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 25.000,00

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 40.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (3) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 30.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.008000 – Auxílio à Liga Municipal de Esportes

33504100.0000 – Contribuições (327) R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



0412200111.005000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio

44905100.0000 – Obras e Instalações (24) R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

02 – Coordenadoria da Fazenda

0412300122.100000 – Man. Serv. Coordenadoria da Fazenda

33903000.0000 – Material de Consumo (46) R\$ 15.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (47) R\$ 15.000,00

04 – Coordenadoria de Recursos Humanos

0412800102.102000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Recursos Humano

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347) R\$ 20.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (348) R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

1212100102.151000 – Aquisição de Materiais e/ou Bens p/ Distribuição Gratuita

33903200.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat. (775) R\$ 4.890,00

03 – Coordenadoria de Cultura

0412100102.062000 – Man. Serv. Coord. Cultura

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (236) R\$ 20.000,00

1339200541.181000 – Auxílio a Associação Comunitária de Selbach

33504300.0000 – Subvenções Sociais (6190) R\$ 5.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200482.050000 – Man. da Coord. de Desporto e Lazer

33903000.0000 – Material de Consumo (172) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor - PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (781) R\$ 56.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/União

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 43.110,00

Art. 3º.

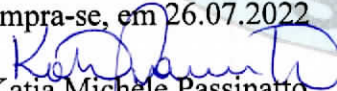
Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2022.


Claudiomiro Vergutz

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.07.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento